



# Prefeitura do Município de Paranacity

ESTADO DO PARANÁ

L-E-I Nº 849

Data : 24 de novembro de 1984.

Súmula: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$:-.....  
22.506.000 (Vinte e dois milhões, quinhentos e seis mil cruzeiros) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$:- 22.506.000 (Vinte e dois milhões, quinhentos e seis mil cruzeiros), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO....SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE..RUAS E AVENIDAS

4.0.0.0..DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0..INVESTIMENTOS

4.1.1.0..OBRAS E INSTALAÇÕES

-Obras Combate à Erosão Urbana...Cr\$:- 3.624.000

-Obras Pavimentação Asfáltica....Cr\$:- 18.882.000

Art. 2º - Para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Art. 1º da presente Lei, fica utilizado o produto da Operação de Crédito junto ao Banco do Estado do Paraná S.A autorizada pela Lei Municipal nº 837 de 15 de maio de 1984.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 24 DE NOVEMBRO DE 1984:

*Leonor*  
José Bonifácio Mooron

=PREFEITO MUNICIPAL=

Presidência (C) no Jornal "O DIÁRIO DO NORTE, Órgão Oficial do Município de Paranacity"

Em 25 / 11 José Rodrigues

= SECRETÁRIO =

LWB/pass.